



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Prefeito Municipal
Manassés Gomes Dantas

Vice-prefeito Municipal
Manuel Messias de Medeiros

Chefe de Gabinete
Maria Eliete Oliveira Dantas

Controladoria Geral do Município
Controlador Geral
José Jandir Pontes de Cândido

Procuradoria Geral do Município
Procurador Geral
Jailson Gomes de Andrade Filho

Secretaria Municipal de Ação Social
Secretária
Rosângela de Lima Cruz Rodrigues

Secretaria Municipal de Administração
Secretário
Túlio Cesar Dantas de Souza

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento rural
Secretária
Valquiria Araújo de Medeiros

Secretaria Municipal de Educação
Secretário
José das Vitórias dos Santos

Secretaria Municipal de Saúde
Secretário
José de Lima Souza

Secretaria Municipal de Finanças
Secretária
Orlinda Dantas de Macedo

Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Transportes
Secretário
Boanerges Gomes Dantas

Instituído pela Lei Municipal Nº 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal Nº 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto nº 0047 de 25 de novembro de 2020

PORTARIA

Dê-se ciência.

**PORTARIA Nº 063/2024-GP - CONCEDER LICENÇA
PREMIO(ESPECIAL) AO SERVIDOR PÚBLICO JOSE
CARLOS DE LIMA - 11 DE JULHO DE 2024.**

Gabinete do Prefeito do Município de Baraúna/PB, em 10 de julho de 2024.

PORTARIA Nº 063/2024-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e pelo Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos:

Manassés Gomes Dantas

Prefeito

Publicada e Autorizada por: ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA

Código da Matéria: 20240711093607 - Data/Hora Publicação: 11/07/2024 09:40:50

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem a obrigação de agir com dever e cuidado perante o administrado, não lhe sendo lícito infligir a ele nenhuma obrigação ou dever que não esteja previsto em lei e que não tenha a finalidade ou motivação de atender ao interesse público, corolário da ponderação dos princípios constitucionais da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, da moralidade, da boa-fé objetiva e da razoabilidade;

CONSIDERANDO o disciplinamento do REGIME JURÍDICO ESTATUTÁRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, a teor dos arts. 74, 111, 146 e 149, da LEI Nº 044/1997, vigente até SETEMBRO DE 2015, c/c os arts. 86 e 108, da LEI COMPLEMENTAR NO 423/2015, dispondo, respectivamente, sobre incorporação de tempo de serviço precário; licença prêmio e gratificação por adicional de tempo de serviço;

R E S O L V E:

Art. 1º - INCORPORAR, o tempo de serviço público prestado de forma precária, mediante contratos administrativos pelo servidor público, JOSÉ CARLOS DE LIMA, mat. 0168, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Público, Transportes e Estradas, compreendendo o período de 02/01/2001 a 28/02/2005, 1.520(um mil, quinhentos e vinte) dias, correspondendo a 04(quatro) anos e 02(dois) meses, EXCLUSIVAMENTE, para fins de APOSENTADORIA e DISPONIBILIDADE;

Art. 2º - CONCEDER, LICENÇA PRÊMIO(ESPECIAL) ao requerente inerente ao PRIMEIRO DECÊNIO, período compreendido entre 01/03/2005 e 01/03/2015, COM AFASTAMENTO REMUNERADO, por 180 (cento e oitenta) dias, durante o período funcional de 10/07/2024 a 09/01/2025, em conformidade a legislação estatutária regente, atendendo a conveniência e oportunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10/07/2024.

Registre-se.

Publique-se.



Diário Oficial - Baraúna/PB.
Poder Legislativo



EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO

Gabinete do Presidente

Presidente

Antônio Lunguinho de Almeida

Vice Presidente

Jardel Galdino de Oliveira

Primeiro Secretário

José Nivanildo de Souza

Segundo Secretário

Raimyson José da Costa Santos

LEGISLATURA 2021-2020

ANTONIO LUNGUINHO DE ALMEIDA

JOAILSON DOS SANTOS ABREU

GIDEVAL DA COSTA SILVA

JARDEL GALDINO DE OLIVEIRA

JORAIDE DE SOUTO GONÇALVES

JOSÉ NIVANILDO DA SILVA SOUZA

RAIMYSON JOSE DA COSTA SANTOS

FRANCISCO LIMA DA SILVA

JOSÉ DOS SANTOS LIMA

Instituído pela Lei Municipal N° 133 de 09 de março de 2001, modificado pela Lei Municipal N° 195 de 17 de dezembro de 2004.
Regulamentado pelo Decreto n° 0047 de 25 de novembro de 2020